



EDITAL PÚBLICO PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2016

O Presidente em Exercício da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.297 de 15 de agosto de 2014, com fulcro nas disposições da Portaria MinC nº 29/2009 e, supletivamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

1. Do Prêmio

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar autores, tradutores e projetistas gráficos em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras publicadas no período de **1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016**, no Brasil, em língua portuguesa, assim distribuídos em nove categorias:

- . Poesia – Prêmio Alphonsus de Guimaraens
- . Romance – Prêmio Machado de Assis
- . Conto – Prêmio Clarice Lispector
- . Tradução – Prêmio Paulo Rónai
- . Ensaio Social – Prêmio Sérgio Buarque de Holanda
- . Ensaio Literário – Prêmio Mario de Andrade
- . Projeto Gráfico – Prêmio Aloísio Magalhães
- . Literatura Infantil – Prêmio Sylvia Orthof
- . Literatura Juvenil – Prêmio Glória Pondé.

1.1.1 Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor/tradutor ou representante legal no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

1.1.2 Os Prêmios contemplarão as obras, em primeira edição, publicadas e impressas no período de **1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016**, que estejam em dia com a Lei do Depósito Legal (Lei n.10.994, de 14 de dezembro de 2004) e que possuam número de registro ISBN (International Standard Book Number) válido no Brasil.

1.1.3 A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão, ou excepcionalmente à inscrição deverá ser anexada a nota fiscal da gráfica, comprovando a data de impressão do livro e a informação de que se trata de 1ª. edição.

1.3. O autor/tradutor da obra selecionada em primeiro lugar de cada categoria será contemplado com o Prêmio em espécie, no valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sujeito aos descontos previstos por lei.

2. Da Inscrição



2.1. Poderão participar do Prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas.

2.2. Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa e publicadas por editoras brasileiras.

2.3. As obras deverão ser inscritas pelo autor, de acordo com as categorias premiadas, sendo aceita a inscrição da mesma obra em, no máximo, duas categorias, desde que uma delas seja obrigatoriamente a categoria de Projeto Gráfico.

2.3.1. As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas como forma de assistência ao autor e apenas mediante autorização por escrito deste, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.4. Poderão concorrer apenas livros inéditos (1ª edição), publicados no Brasil, no período de **1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016**. Caso a data de publicação (mês e ano) não conste especificada no livro, o autor deverá enviar um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da nota fiscal da gráfica; ou

b) Declaração da editora confirmando a data de publicação.

2.4.1. Não será aceita a inscrição da obra cuja data de publicação impressa no livro estiver fora do período de **1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016**.

2.5. Será aceita a inscrição de antologias como 1ª edição da obra mesmo que apresentem textos publicados em período anterior a **1º de maio de 2016**.

2.6. É vedada a inscrição de obras publicadas com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional ou coeditadas pela Instituição.

2.7. A data de inscrição compreenderá o período de **27 de julho de 2016 a 09 de setembro de 2016**. Serão aceitas inscrições postadas até o **dia 09 de setembro** – valendo como comprovante de envio a data de postagem que consta no carimbo da agência expedidora. As inscrições devem chegar ao endereço indicado no subitem 2.10.2.

2.8. As inscrições são gratuitas.

2.9. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por via postal, inclusive para os residentes no Rio de Janeiro.

2.10. As inscrições devem atender às seguintes orientações:

2.10.1. Preencher por completo e assinar os formulários dos anexos I e II, também disponíveis no endereço eletrônico www.bn.br.

2.10.2. Encaminhar 4 (quatro) cópias da obra impressa por via postal, preferencialmente na forma de AR ou SEDEX, para avaliação da Comissão Julgadora, acompanhados, do formulário de inscrição (anexo I) e do termo de doação (anexo II) para o endereço abaixo:

<p>Prêmio Literário 2016 Fundação Biblioteca Nacional</p>



**Rua da Imprensa, 16 – 11º andar – sala 1102.
Palácio Gustavo Capanema
Centro – Rio de Janeiro – RJ
20030-120**

2.10.3. A falta ou incompletude de um dos documentos desclassifica automaticamente a inscrição pretendida.

2.10.4. A data da postagem deverá respeitar o prazo de inscrição **até o dia 09/09/2016**.

2.10.5. Em caso de inscrição da mesma obra em duas categorias distintas esta deverá ser encaminhada com 4 (quatro) exemplares da obra para cada inscrição, conforme disposto no subitem 2.10.2.

2.10.6. A FBN não devolverá os exemplares encaminhados com cada inscrição.

2.11. É vedada a participação no Prêmio Literário, de obras publicadas por integrantes das Comissões Julgadoras e de seus parentes ou afins, servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional/Ministério da Cultura e de qualquer unidade vinculada a este Ministério, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.12. No caso de livro com mais de um autor, a inscrição deve ser feita por um dos autores apenas e, caso o livro seja vencedor, aos autores caberá a divisão do referido prêmio, conforme contrato editorial.

2.13. Os livros que fizerem parte de Coleção poderão ser inscritos individualmente.

2.14. O ônus da participação neste Prêmio Literário como despesas com correio, cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.15. A inscrição neste Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato do regulamento deste edital na sua totalidade.

3. Da Habilitação

3.1. Serão considerados habilitados para concorrer nas categorias inscritas, os autores de obras que respeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital.

3.2. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 2 deste Edital.

3.4. O cumprimento da Lei do Depósito Legal é obrigatório em todo território nacional desde 1907, conforme dispõe a Lei n. 10.994, de 14/12/2004, que revogou o Decreto-Lei n. 1825, de 20/12/1907, e determina a remessa à Biblioteca Nacional de um exemplar de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo, objetivando assegurar a coleta, a guarda e a difusão da produção intelectual brasileira, visando à preservação e formação da Coleção Memória Nacional.



3.5. O cumprimento do Depósito Legal deverá ocorrer na ocasião da publicação da obra, cabendo ao autor ou seu representante legal anexar o comprovante do Depósito à inscrição.

3.5.1. Caso a obra não tenha sido depositada no prazo, ou o autor não disponha do comprovante de depósito, deverá encaminhar 01 (hum) exemplar exclusivamente para este fim no ato da inscrição, totalizando 05 exemplares da obra, em acordo com o item 2.10.2 deste edital.

3.6. Para outras informações a respeito do funcionamento e das exigências da Divisão de Depósito Legal, o autor ou seu representante legal poderá entrar em contato através do e-mail: ddl@bn.gov.br ou do endereço:

Fundação Biblioteca Nacional
Divisão de Depósito Legal
Av. Rio Branco, 219/ 3º andar
Centro – Rio de Janeiro, RJ
CEP 20040-008

3.7. Somente serão habilitadas as inscrições de obras cujo Depósito Legal já tenha sido efetuado ou que sejam efetuados até, no máximo, a data de inscrição.

3.8. O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN – International Standard Book Number é pré-requisito para a inscrição da obra no concurso. O ISBN é a identificação do livro no sistema padronizado que registra a obra segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando inclusive por edição. Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN permite identificar o software, seu sistema numérico sob um código de barras, o que elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras internacionalmente.

3.9. Desde 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. O objetivo foi aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos atuais.

3.10. Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra e restrita às seguintes orientações:

3.10.1. O ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, softwares e livros eletrônicos.

3.10.2. A cada volume com título independente.

3.10.3. A cada um dos volumes que integrem uma obra com mais de um volume e ao conjunto completo da obra (coleção).

3.10.4. A toda reedição.

3.11. Para quaisquer dúvidas sobre o registro de ISBN (International Standard Book Number) o interessado deverá contatar a agência diretamente:

ISBN
Rua Debret, 23/sala 803
Centro – Rio de Janeiro



CEP 20030 – 080

Tel.: 21 2220-1770/2220-1683/2220-1981

isbn@bn.gov.br

3.12. Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá recurso (Anexo III) com justificativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da comunicação na forma de extrato no Diário Oficial da União e na íntegra no endereço eletrônico (www.bn.br). O recurso deverá ser preenchido (na forma do Anexo III) e remetido para análise no endereço eletrônico premioliterario2016@bn.gov.br, não cabendo, entretanto, a apresentação de documentos não enviados anteriormente na fase de inscrição.

3.13. Os recursos serão julgados pela comissão especialmente constituída para tal e o resultado será publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico (www.bn.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações através de ambos os meios.

4. Das Comissões

4.1. As Comissões Julgadoras serão constituídas para cada uma das nove categorias, sendo formadas por três membros cada uma, escolhidos entre especialistas de cada área, conforme experiência profissional comprovada, e dentre eles, críticos literários com mais de 03 (três) anos de experiência, professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário, de tradução e no mercado editorial do país, com demonstrada participação em comissões julgadoras e notório saber na área pertinente a cada categoria.

4.1.1 É vedado o pagamento a agente público da ativa por serviços prestados como membro da Comissão Julgadora deste prêmio, na forma do artigo 18, inciso VIII, da Lei nº 12.708/2012.

4.2. A nomeação dos membros das Comissões Julgadoras será publicada em Portaria do Presidente da Fundação Biblioteca Nacional segundo os critérios técnicos e será composta por 3 (três) membros especialistas de cada categoria literária.

4.3. Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste edital, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5. Do Julgamento

5.1. A comissão julgadora selecionará a obra a ser premiada, de acordo com a especificidade dos critérios para cada categoria, quando couber:

- a) Poesia (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- b) Romance (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- c) Conto (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- d) Ensaio Social (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- e) Ensaio Literário (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- f) Tradução (qualidade literária/ contribuição à cultura nacional/ dificuldade linguística);
- g) Projeto Gráfico (originalidade/ contribuição à cultura nacional/ funcionalidade do projeto);



- h) Literatura Infantil (qualidade literária/ criatividade/ contribuição à cultura nacional);
- i) Literatura Juvenil (qualidade literária/ criatividade/ contribuição à cultura nacional).

5.2 A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 5.1 e determinará as notas que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles. Sendo que a nota máxima de cada obra será de 30 pontos.

5.2.1 A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada no item 5.1 deste Edital para cada categoria.

5.3 Caberá a cada Comissão Julgadora a elaboração de um parecer conjunto assinado pelos 3 (três) membros no qual expressam e justificam a escolha do primeiro lugar.

6. Do resultado

6.1. A comissão julgadora indicará o premiado de cada categoria.

6.2. O resultado final, após homologação pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (www.bn.br), devendo ocorrer até 7 (sete) dias após o término do julgamento.

6.3. Caberá pedido de reconsideração à Comissão Julgadora, quando poderá ser solicitada a avaliação da obra, com apresentação de justificativa, no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial da União do resultado do julgamento.

6.3.1. A Comissão Julgadora designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

7. Da Documentação Complementar

7.1. Os contemplados deverão apresentar, em no máximo 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União, os seguintes documentos autenticados através dos Correios para o mesmo endereço de inscrição ou pessoalmente em cópia simples.

7.1.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

7.1.2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3. Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente);

7.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.

7.3. Como disposto no Decreto nº 6.932/09, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos dos premiados poderão ser feitos na sede da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, mediante



a apresentação dos originais para conferência do servidor público a quem cabe o recebimento dos documentos.

7.4. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do premiado.

8. Dos recursos orçamentários

8.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA – Fundação Biblioteca Nacional – Programa 2027: Preservação, Promoção e Acesso – Ação 0004 - Fomento a Criação e Difusão Literária e Científica (20KL), com aporte de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), dos quais R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) serão concedidos em prêmios e R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados às despesas administrativas do concurso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

9.2. O presente regulamento será publicado no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional e seu extrato no Diário Oficial da União.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.

9.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: premioliterario@bn.gov.br, ou pelo telefone (21) 2220-2057

9.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

9.6. As obras inscritas no Prêmio Literário da Fundação Biblioteca Nacional, ainda que não selecionadas, não serão devolvidas à editora ou ao autor. Todas as obras ficarão sob a responsabilidade da FBN para serem doadas posteriormente à Biblioteca Euclides da Cunha, da FBN, localizada no Palácio Capanema, 4º andar, Rio de Janeiro.

9.7. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.



Eu, _____, portador da carteira de identidade
nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado à
_____ nº _____ resolvo doar à
Fundação Biblioteca Nacional os exemplares de minha obra, denominada
_____, encaminhados para avaliação,
conforme subitem 9.6 do Edital dos Prêmios Literários da Fundação Biblioteca Nacional.

Assinatura original do escritor proponente

Local e data



PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2016

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO Nº

Para uso interno

Título da Obra:	
Autor:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

Este formulário deve ser escaneado e enviado por e-mail para o endereço: premioliterario2016@bn.gov.br

NÃO PREENCHER – para uso interno da Fundação Biblioteca Nacional

Nº de inscrição:

Em análise ao recurso acima, a Comissão de Seleção decide por seu:

Deferimento

Indeferimento

Servidor:

Assinatura:

Data:



CALENDÁRIO DO PRÊMIO LITERÁRIO DE 2016

Divulgação do edital	26/07
Período de inscrições	27/07 a 09/09
Fase de habilitação das obras inscritas	09/09 a 30/09
Divulgação da lista de obras habilitadas	04/10
Prazo para recurso	04/10 a 07/10
Divulgação da lista de habilitados após recursos	13/10
Período de avaliação das comissões julgadoras	05/10 a 05/11
Divulgação dos resultados	10/11
Prazo para recurso	11/11 a 14/11
Divulgação da análise dos recursos	16/11
Pagamento dos vencedores	16/11 a 25/11
Cerimônia de entrega dos prêmios	30/11